



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

**DECRETO Nº 045, DE 14 DE MAIO DE 2020.**

**SÚMULA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O BEM IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso V, e Art. 91, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com apoio na Lei Municipal nº 993, de 13 de maio de 2020, e no Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, bem como na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962,

## **D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Esperança Nova, o Lote Rural n. 295-A (duzentos e noventa e cinco - A), com a área de 4,84 ha (quatro vírgula oitenta e quatro hectares), da Gleba Boa Esperança, localizada na zona rural do Município de Esperança Nova, Comarca Pérola-PR, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no vértice P1, situado no limite com o lote rural n.º 295-B, deste, segue confrontando com a estrada Boa Esperança, com a distância de 289,00 metros, até o vértice P 2, deste segue confrontando com parte do lote rural n.º 294, rumo NE 41º00' SO, com a distância de 360,00 metros, até o vértice P 3, deste, segue confrontado com a lote rural n.º 295-B, com os seguintes rumos e distâncias, primeiramente segue o rumo SE 50º17'NO, com a distância de 100,00 metros, até o vértice P 4, deste, segue com rumo SO 05º18' NE, com a distância de 210,00 metros, até o vértice P 1, ponto inicial da descrição deste perímetro (todos os rumos, distancias e áreas referem-se ao norte verdadeiro), de propriedade de 1) (parte ideal de 4/17 do imóvel) Carlos de Marchi, CPF. 236.296.069-20, CLRG. 1.018.210-7-PR, pecuarista, e sua esposa Rosa Aparecida Decari Marchi, CPF. 330.929.409-97, CLRG. 1.346.303-4-PR. servidora público estadual, ambos brasileiros, casados em 18/03/1980, pelo regime de comunhão universal de bens, residentes na rua Tarciso Sales Medeiros Maia, s/nº, Esperança Nova-PR; 2) (parte ideal de 9/17 do imóvel) João de Marchi, CPF 069.625.569-34, CLRG. 608.186-0-PR, pecuarista, e sua esposa Maria Irene Menegon de Marchi, CPF. 715.355.279-00, CLRG. 1.138.440-4-PR, pensionista, ambos brasileiros, casados em 12/02/1972, pelo regime de comunhão universal de bens, residentes na avenida Paraná, 242, Floresta-PR; e 3) (parte ideal de 4/17 do imóvel) Alcides Luiz Mantovani, CPF. 135.493.409-15 CLRG. 329.593-

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: [prefeitura@esperancanova.pr.gov.br](mailto:prefeitura@esperancanova.pr.gov.br)

CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ

1-PR, pecuarista, e sua esposa Maria de Marchi Mantovani, CPF. 443.633.389-20, CI.RG. 1.027.475-3-PR, pensionista, ambos brasileiros, casados em 19/02/1970. pelo regime de comunhão universal de bens, residentes em Floresta-PR, tudo em conformidade com o descrito na Matrícula n. 15.163, do RI, da Comarca de Pérola-PR.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no artigo anterior será desapropriado pelo Município de Esperança Nova para fins de implantação do Parque Urbano, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº 993, de 13 de maio de 2020.

**Art. 3º** - Fica a Fazenda Pública Municipal e a Assessoria Jurídica do município de Esperança Nova, autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação de que trata o presente Decreto, devendo as despesas correr a conta de recursos específicos, descritos pela seguinte rubrica orçamentária, Fonte 560, Unidade Orçamentária 05.001.00.18.542.1026.2.137, Natureza 4.4.90.61.03.00, Despesa 2168.

**Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná,  
aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

  
**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal

